



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1.106/2021-GAP

Resposta do Executivo 196/2021

Protocolo 33159 Envio em 06/12/2021 11:22:24

Paraguaçu Paulista-SP, 02 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 425/2021-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Fundamental I e II, as informações constam do Memorando Interno, do Departamento Municipal de Educação, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/vfr
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De	DME
Para	GABINETE DO PREFEITO
Assunto	Resposta ao Requerimento 425/2021 – Câmara Municipal – Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, solicitando informações quanto ao sistema pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Educação.

Paraguaçu Paulista, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito, sobre a solicitação do nobre Vereador, temos a informar o que segue:

a) Conforme publicações do Diário Oficial do município, em 09/11/2021 e 19/11/21, respectivamente, quer seja o Resultado de Julgamento da Proposta de Preço e o Termo de Homologação/Adjudicação, ambos deliberações referentes à Concorrência Pública nº 001/21, isto é, ao procedimento licitatório de contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, a empresa vencedora foi “Aprende Brasil”.

b) Serão contemplados com material impresso alunos e professores da Educação Infantil (Pré II), do Ensino Fundamental I completo (isto é, todas as séries) e do Ensino Fundamental II completo (isto é, todas as séries).

c) Para as idades referentes à Creche (Educação Infantil, Berçário I e II e Maternal I e II) são facultados livros didáticos aos professores como subsídio e orientação no preparo das aulas. Para o Berçário I e II, bem como o Maternal I e II, será viabilizado aos professores o livro “Cadê? Achou!”, já para o Pré I, os professores terão à disposição o livro “Pé de Brincadeira”, ambos referenciais indicados pelo PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático). Sobre tal prática, enfatize-se que a Administração atual



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

não é vanguardista ou pioneira; trata-se de uma deliberação recorrente no município há anos, comum a diversas administrações passadas.

d) A resposta do item “c”, portanto, não é negativa. Conforme esclarecido no item, será proporcionado, pelo Município, material (livro didático) aos professores como subsídio facilitador para orientação no preparo das aulas. Em outros termos, não será contratada uma segunda empresa, mas potencializados os recursos do PNLD. Além disso, considerando que os profissionais que atuam junto ao Berçário I e II, Maternal I e II e Pré I são professores com formação pedagógica e didática em curso superior, com pleno conhecimento e erudição técnica para a elaboração de aulas, de acordo com os planos por eles concebidos, seguindo as regras do BNCC (Base Nacional Comum Curricular), estando, pois, aptos para a função, não se encontra, por fim, a necessidade de contratação de uma segunda empresa para fornecimento de material aos anos/séries em questão.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Profa. Paula Renata Bertho
Dir. do Depto. Municipal de Educação

